

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0101/11-GAB/CGPC de 14/03/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0561/2012-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 30/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0013/12-GAB/CGPC de 16/01/12, que apurou as circunstâncias da fuga de 02 (dois) presos de Justiça, da DP de Rurópolis em 15/11/11, fato que gerou o IPL nº. 107/2011.000197-8, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0013/12-GAB/CGPC de 16/01/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0562/2012-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 30/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0239/11-GAB/CGPC de 19/04/11, que apurou as circunstâncias da lesão sofrida por EDMILSON NASCIMENTO DOS SANTOS- vulgo “Nego” e a morte do nacional de epítelo “ VELHO”, durante confronto com policiais no Município de Rio Maria, no dia 19/12/10, fato que motivou a instauração do IPL nº 209/2010.000166-5, de 20/12/10 e anexos;
CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0239/11-GAB/CGPC de 19/04/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0563/2012-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 30/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0088/11-GAB/CGPC de 28/02/11, que apurou o teor do Of. nº 390/10-1ª PJMA, que encaminha pedido de providências firmado no MP de Monte Alegre pelo Sr. DÊNIO DA COSTA DE DEUS E SILVA, pelo fato da VTR de código 1479, pertencente à DP de Prainha, em 11/01/10, estar estacionada na garagem da residência de um empresário , situada no Município de Monte Alegre/PA;
CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0088/11-GAB/CGPC de 28/02/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0564/2012-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 30/4/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0318/11-GAB/CGPC de 07/06/11, que apurou as circunstâncias da fuga de 02 (dois) presos de Justiça, da DP de Abaetetuba em 22/05/11, fato que gerou o IPL nº 00123/2011.000526-0, conforme Of. nº 413/2011-SRBT de 23/05/11 e anexos;
CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0318/11-GAB/CGPC de 07/06/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0566/2012-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 2/5/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0487/09-GAB/CGPC de 22/05/09, que apurou a conduta funcional do servidor: DPC JOSÉ PAULO DE ALMEIDA, em razão da denúncia formulada por: WILLAMO MATOS ATAÍDE, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a carência de elementos probantes que possam atestar a ocorrência da prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº

0487/09-GAB/CGPC de 22/05/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
INDIRA FERNANDES FERREIRA GOMES
Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0567/2012-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 2/5/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0035/10-GAB/CGPC de 13/01/10, que apurou as circunstâncias em que ocorreu o furto da arma de fogo, tipo pistola, marca Taurus, cal. .40, série nº SZA 83924, Pat. nº 18312, cautelada do IPC REGINALDO FRANCISCO CORRÊA CAMPOS, fato ocorrido em 08/01/10, conforme registro do BOP nº 00008/2010.000201-9;
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0035/10-GAB/CGPC de 13/01/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
INDIRA FERNANDES FERREIRA GOMES
Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0568/2012-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 2/5/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0170/10-GAB/CGPC de 10/03/10, que apurou a conduta funcional do IPC VIVALDO DE JESUS BARRA JÚNIOR, em razão de ter sido escalado para reforço na DP de Outeiro no dia 31/12/09, e abandonado o plantão por volta das 17 horas, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: que o servidor não agiu com dolo, bem como não houve prejuízo ao serviço policial;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0170/10-GAB/CGPC de 10/03/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
INDIRA FERNANDES FERREIRA GOMES
Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0569/2012-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 2/5/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0247/10-GAB/CGPC de 07/04/10, que apurou a conduta funcional dos servidores: RUY PORTO MEDEIROS, AIRLES DE NAZARÉ OLIVEIRA FRÔES, RÔMULO ÍTALO PEDREIRA AMORIM, RÔMULO RIBEIRO ANDRÉ e FRANCISCO CHAGAS OLIVEIRA, em virtude das denúncias formuladas por: ALESSANDRO BATISTA RANIERI, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a carência de elementos probantes que viessem fundamentar a ocorrência da prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0247/10-GAB/CGPC de 07/04/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
INDIRA FERNANDES FERREIRA GOMES
Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0570/2012-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 2/5/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0266/10-GAB/CGPC de 16/04/10, que apurou a conduta funcional do servidor: AMARILDO PARANHOS PALHETA, em razão das denúncias formuladas por: MAURO CLÁUDIO DE OLIVEIRA BRABO, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: que não restou caracterizada a ocorrência de transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0266/10-GAB/CGPC de 16/04/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
INDIRA FERNANDES FERREIRA GOMES
Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0571/2012-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 2/5/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0285/10-GAB/CGPC de 05/05/10, que apurou a conduta funcional dos servidores: DPC ALESSANDRO SEIXAS DA ROCHA BASTOS e do EPC FRANCISCO SARAIVA CHAVES NETO, acerca das denúncias formuladas por: ANTONIO ELIAS ASSEF, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a ausência de elementos capazes de atestar a autoria da infração;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0285/10-GAB/CGPC de 05/05/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
INDIRA FERNANDES FERREIRA GOMES
Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0572/2012-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 2/5/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0289/10-GAB/CGPC de 06/05/10, que apurou responsabilidades, quanto as irregularidades alegadas pela Sra. MARILEUDES GOMES PEREIRA, referente ao veículo GM CORSA GL, placas JTO 7787, objeto de apreensão do IPL nº 6/2008.000245-8/SUMarambaia, fato constatado em 20.04.2010, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a falta de interesse da denunciante, bem como a ausência de elementos probantes da prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0289/10-GAB/CGPC de 06/05/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
INDIRA FERNANDES FERREIRA GOMES
Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0573/2012-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 2/5/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0295/10-GAB/CGPC de 07/05/10, instaurada para identificar e individualizar condutas, face o teor do Despacho/CRM/CGPC de 03.05.10, referente a correição realizada nos autos do IPL nº 413/2010.000006-1 (Bop nº 147/2010.000014-9) e os termos do Ofício nº 084/2010/DPG e anexos;
CONSIDERANDO: que não restou comprovada a prática de transgressão administrativa;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0295/10-GAB/CGPC de 07/05/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
INDIRA FERNANDES FERREIRA GOMES
Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0574/2012-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 2/5/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0360/10-GAB/CGPC de 01/06/10, que apurou a conduta funcional da servidora: JOSYENE FERNANDES ASSUNÇÃO, em virtude do teor do Ofício nº 163/2010/DPCD e 151/10/GAB/DGA, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a carência de elementos probantes que possam fundamentar a ocorrência da prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0360/10-GAB/CGPC de 01/06/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
INDIRA FERNANDES FERREIRA GOMES
Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0575/2012-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 2/5/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0390/10-GAB/CGPC de 14/06/10, que apurou as circunstâncias da invasão e resgate de 23 (vinte e três) presos, ocorrida na Seccional do PAAR, em 16/05/2010; conforme teor da matéria jornalística publicada no jornal “Diário do Pará”, de 17/05/10 e Ofício nº 0513/2010/OUV/SSP/PA;
CONSIDERANDO: que os servidores não agiram com negligência, imprudência ou imperícia;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0390/10-GAB/CGPC de 14/06/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
INDIRA FERNANDES FERREIRA GOMES
Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0576/2012-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 2/5/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0400/10-GAB/CGPC de 15/06/10, que apurou as circunstâncias em que ocorreu a fuga de 02 (dois) presos, do interior da VTR de prefixo 1357, momento em que estavam sob a guarda dos servidores: DORIVALDO BASTOS DA SILVA e LUIZ ALBERTO DE JESUS PARAENSE; ocasião em que a algema de marca Rossi NP 10379, cautelada ao servidor: LUIZ ALBERTO, foi levada pelos fugitivos, fato ocorrido em 21/05/10, conforme portaria instauradora;